

ANEXO I (RES. CONJ. N.º 001/2007 - SEAP/SETI) – cont.

**Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES**

<b>FUNÇÃO: PROGRAMADOR VISUAL</b>	
Código da Função: 1046	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 7661-55	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Graduação na área de projetos e programação visual, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Planejar e realizar serviços de programação visual gráfica e editar textos e imagens.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar programação visual gráfica e editoração de textos e imagens nos diversos meios de veiculação.</li><li>2. Planejar serviços de pré-impressão gráfica.</li><li>3. Operar processos de tratamento de imagem.</li><li>4. Operar sistemas de prova.</li><li>5. Montar fotolitos e imposição eletrônica,</li><li>6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li><li>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acuidade visual</li><li>2. Acuidade e métrica</li><li>3. Habilidade motora</li><li>4. Iniciativa</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Criatividade</li><li>6. Dinamismo</li><li>7. Atenção</li></ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li><li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.	